

## RESOLUÇÃO CRCCE Nº 740/2020

### DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional especial com recursos provenientes da anulação/suplementação ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.800,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>21.800,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	8.600,00
6.3.1.3.02.01.002	SERV. DE ASSES. E CONSULTORIA	13.200,00
	<b>TOTAL ANULAÇÃO</b>	<b>21.800,00</b>

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 15 de junho de 2020.

**Robinson Passos de Castro e Silva**  
Presidente